Vereança

Aos dois de Agosto de mil oito centos, e vinte e tres nesta Villa da
Constituição nas Casas do Juiz Ordinario, e Presidente da Camara o
Manoel de Toledo Silva onde se convocarão os Vereadores, e Pro
curador do Conselho, e ali em Vereação de Camara Despacharão
varios requerimentos, e fizerão hum Officio ao Excellentissimo Go
verno Provisorio, em que derão parte de hum Officio de varios mo
radores de Araraquara sobre não poderem contribuir com
as Taxas mensais de oito centos reis, para o mesmo Excellen
tissimo Governo decidir aquella duvida, e igualmente informarão
a diligencia que passarão a fazer sobre esta Arrecadação. Outro
sim que a requerimento dos Taberneiros desta Villa em
que fizerão autos de ignorancia do Edital precedente a Correi
ção, em que forão os mesmos condemnados, houverão por
bem de absolver aos mesmos da condemnação [illegible] na
Correição constante do Livro competente a folhas tres, e de
terminarão ao Alcaide que fizesse as vezes de Porteiro, que já
mais nunca deixasse de fazer publicos os Editais desta Ca
mara, e mesmo dos Almotaceis pelas ruas, e lugares mais
publicos desta Villa, e nada mais houve, e assignarão eu Brau
lino Joze de Carvalho Escrivão que o escrevi

Castro Dias
Toledo Vieira Soares

Vereança Extraordinaria

Aos sete de Agosto de mil oito centos, e vinte tres nesta Villa da
Constituição nas Casas do Vereador mais velho Tenente João
Leite de Cerqueira Cesar que serve interinamente o cargo de Juiz
Ordinario pela Ley, e por isso Presidente da Camara onde
se convocarão os mais Vereadores, e Procurador, e ali em Vereação
assignarão duas Listas feitas pelo Thezoureiro das Taxas
mensais de oito centos reis, que o mesmo Thezoureiro remetteo
hua ao Excellentissimo Governo, e outra ao Thezoureiro
geral de São Paulo, e na mesma Despacharão
os expedientes, e nada mais houve, e assignarão

e assignarão eu Francisco José Machado o Escrivão
da Camara que o escrevi

Telles Soares   Castro   Passos

Vereança

Aos nove de Agosto de mil oito centos, vinte e tres nesta Villa da Constituição da Fidelissima Camara desta Villa e Casas de residencia do Vereador mais velho João Leite de Cerqueira Cezar, que presentemente serve de Juiz Ordinario pela Ley no impedimento de ambos os Actuaes, e por isso Prezidente da Camara onde se convocarão os mais Vereadores, Procurador, e ahi em vereação despacharão varios requerimentos, assignarão huma Carta de Data, passarão huma Attestação a requerimento do Alferes Manoel Joaquim Pinto, e mandarão passar Mandado da quantia de trinta e sete mil e duzentos reis que se verificou no Livro competente a folha tres, eu Escrivão li alguns Capitulos dos Provimentos, na ta numa Vereança Nomearão a Joaquim Pinto de Carvalho para servir de Porteiro e Carcereiro nesta Villa, e nada mais ouve de que fiz este termo em que assignarão eu Francisco José Machado Escrivão que o escrevi

Telles Soares   Castro   Passos

Termo de Vereança

Aos dezeseis de Agosto de mil oito centos e vinte e tres nesta Villa da Constituição e Cazas do Juiz Ordinario e Prezidente Manoel José Nobre da Silva para onde forão convocados os Vereadores, e Procurador com o pacto possa ser parte de que sendo de efectivo, e sendo ahi se fez Vereança, e tomou digo apresentou o Alferes Ajudante Capitão Manoel João Jorge da Silva dizendo comferi ... de sua Patente, e requer